



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de São Gabriel

quinta-feira, 4 de dezembro de 2014

Ano IV - Edição nº 00415 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de São Gabriel publica



Largo da Pátria, 132 | 132 | Centro | São Gabriel-Ba

www.pmsaogabriel.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A255CBF648B4DC53D25814029DED972F

Prefeitura Municipal de São Gabriel

SUMÁRIO

- Resolução Nº 006, de 1º de dezembro de 2014 - Dispõe sobre horário de funcionamento dos CRAS do Município de São Gabriel.

Prefeitura Municipal de São Gabriel

Resolução



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GABRIEL-BAHIA.

RESOLUÇÃO Nº 006, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre horário de funcionamento dos CRAS do Município de São Gabriel.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições legais e considerando a deliberação do Conselho em sua reunião Ordinária, realizada no dia 1º de dezembro de 2014, **resolve**:

Art. 1º - Estabelecer horário de funcionamento dos CRAS (Quixabeira na Sede e CRAS Quilombola de Lagoinha) o qual será das 8:00h às 12:00h e de 13:30h às 17:30h, cumprindo assim as 40 horas semanais conforme estabelece a Resolução da CIT nº 21/2013 de 05/12/2013; considerando que desde janeiro de 2014 este horário vem sendo cumprido pelas equipes.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Wilton Alves da Silva
Presidente

Rua Domingos Neves de Souza, 181, Centro, São Gabriel-BA.
E-mail sedespmsg@gmail.com, tel/Fax. (74) 3620-2452